



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

A Administração Pública torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento de agentes políticos e servidores públicos.

1. Objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 2 (duas) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema: "VEREADOR ESTRATÉGICO E SERVIDOR LEGISLATIVO EFICIENTE: IEG-M, PROGOV, COMISSÕES PERMANENTES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA MUNICIPAL", cujo palestrante é o Dr. Anderson de Abreu Viana, a realizar-se nos dias 09 a 12 de junho de 2026, em Foz do Iguaçu/Pr, no Auditório do Hotel Foz Presidente, no Município de Foz do Iguaçu/PR.

2. Contratada

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (INTERATIVA)
CNPJ nº 18.036.852/0001-02

3. Valor

Valor unitário por inscrição: R\$ 2.690,00
Valor global máximo estimado: R\$ 5.380,00

O pagamento será realizado mediante comprovação da participação dos inscritos.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

4. Justificativa

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, diante da natureza técnica e especializada do serviço, do conteúdo programático específico, da metodologia própria, da definição prévia de palestrante e da realização do curso em data e local determinados.


5. Prazo de Execução

De 09 a 12 de junho de 2026.

6. Base Legal

Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ibema, 03 de junho de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Referência que fundamenta a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento de agentes políticos e servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à capacitação e treinamento, enquadráveis no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, diante da especificidade do curso, do conteúdo programático, da metodologia adotada, da definição prévia de palestrante e da realização em data e local determinados;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, inclusive com parecer jurídico favorável;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar e ratificar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (INTERATIVA), inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, para a disponibilização de 2 (duas) inscrições, para participação no curso de capacitação a ser realizado no período de 09 a 12 de junho de 2026, em Foz do Iguaçu/Paraná.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

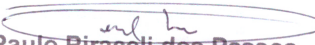
Art. 2º O valor unitário por inscrição é de R\$ 2.690,00, fixando-se o valor global máximo estimado da contratação em R\$ 5.380,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais), sendo o pagamento condicionado exclusivamente às inscrições efetivamente utilizadas, devidamente comprovadas.

Art. 3º Determinar que a contratação observe integralmente o Termo de Referência, o parecer jurídico, as condições pactuadas e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Autorizar a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive empenho da despesa, formalização do instrumento contratual ou instrumento substitutivo, publicação legal e acompanhamento da execução.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibema/Pr, 08 de Junho de 2026


Paulo Piraceti dos Passos
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026**

A Administração Pública torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento de agentes políticos e servidores públicos.

1. Objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 2 (duas) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema: "CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA ITAIPU – COMO OS MUNICIPIOS PODEM ESTRUTURAR PROPOSTAS COM MAIS CHANCES DE APROVAÇÃO", a realizar-se nos dias 09 a 12 de junho de 2026, em Foz do Iguaçu/Pr, no auditório do hotel Bella Itália, conforme programação oficial.

2. Contratada

empresa SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ: 40.621.340/0001-54.

3. Valor

Valor unitário por inscrição: R\$ 2.990,00

Valor global máximo estimado: R\$ 5.980,00

O pagamento será realizado mediante comprovação da participação dos inscritos.

4. Justificativa

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, diante da natureza técnica e especializada do serviço, do conteúdo programático específico, da



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

metodologia própria, da definição prévia de palestrante e da realização do curso em data e local determinados.

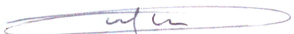
5. Prazo de Execução

De 09 a 12 de junho de 2026.

6. Base Legal

Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ibema, 03 de junho de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente

1305
1989

IBEMA



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Referência que fundamenta a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento de agentes políticos e servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à capacitação e treinamento, enquadráveis no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, diante da especificidade do curso, do conteúdo programático, da metodologia adotada, da definição prévia de palestrante e da realização em data e local determinados;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, inclusive com parecer jurídico favorável;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar e ratificar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Empresa: SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ: 40.621.340/0001-54, para a disponibilização de 2 (duas) inscrições, para participação no curso de capacitação a ser realizado no período de 09 a 12 de junho de 2026, em Foz do Iguaçu/Paraná.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

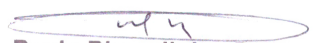
Art. 2º O valor unitário por inscrição é de R\$ 2.990,00, fixando-se o valor global máximo estimado da contratação em R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), sendo o pagamento condicionado exclusivamente às inscrições efetivamente utilizadas, devidamente comprovadas.

Art. 3º Determinar que a contratação observe integralmente o Termo de Referência, o parecer jurídico, as condições pactuadas e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Autorizar a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive empenho da despesa, formalização do instrumento contratual ou instrumento substitutivo, publicação legal e acompanhamento da execução.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibema/Pr, 08 de Junho de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente